# PARTE D

## TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARES

### Anúncio n.º 5164/2008

**Processo: 68/08.1TBAMR**
**Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

Insolvente: Alberto Silva & Irmão — Mat. de Const., L.da
Presidente Com. Credores: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Amares, C. R. L.

Publicidade de deliberação nos autos de Insolvência acima identificados em que são:
Alberto Silva & Irmão — Mat. de Const., L.da, NIF — 504286390, Endereço: Lugar da Belavista, Amares, 4720-000 Amares
Administrador da Insolvente:
Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões, 218, 2.º Sala 6, 4000-138 Porto
Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

23 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Gabriela Maria Barbosa Colaço.* — O Oficial de Justiça, *João Martins.*

300588111

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

### Anúncio n.º 5165/2008

**Processo: 644/06.7TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Credor: Saul Caeiro & Carapinha — Comércio de Produtos Alimentares, Ld.ª
Insolvente: Prazeres & Paulino, Lda
Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:
Insolvente: Prazeres & Paulino, Lda, NIF — 500398356, Endereço: Largo da Estação, n.º 11, Algueirão, 2725-301 Mem Martins
Administrador de Insolvência: Dr. Augusto Rosa Roberto, Endereço: Praceta Febo Moniz, Lote 1, 2725-309 Mem Martins
Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 22-09-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.
Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).
Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

31 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *São Costa*.

300609188

## 2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

### Anúncio n.º 5166/2008

**Processo: 3665/06.6TJVNF-C**
**Prestação de contas administrador (CIRE)**

Insolvente: Marcata — Confecções, Lda

O Dr(a). Silvia Manuela Azevedo Barbosa, Juiz de Direito de Turno dos Juízes de Competência Civildeste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Marcata — Confecções, Lda, NIF — 503634948, Endereço: Outeiro, Cruz, 4760-000 Famalicão, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).
O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

25 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Sílvia Manuela Azevedo Barbosa.* — O Oficial de Justiça, *Eugénia Silva*

300589295

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Anúncio n.º 5167/2008

**Processo: 523/06.8TYVNG-C**
**Prestação de contas administrador (CIRE)**

Administrador Insolvência: Dr. Paulo Luís Sarmento Monteiro de Campos Macedo
Insolvente: A Black Norte — Comércio de Matérias Primas P/ A Industria, L.da e outro(s)

O Dr. Paulo Fernando Dias Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) A Black Norte — Comércio de Matérias Primas P/ A Industria, L.da, NIF — 506273920, Endereço: Rua da Constituição, n.º 2351-D, 4250-172 Porto, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º, n.º 1, CIRE.)

28 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos.*

300595061

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### Deliberação (extracto) n.º 2213/2008

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura reunido em Sessão Plenária Ordinária em 8 de Julho de 2008:

Dr. José Guilherme Sobral de Carvalho, Juiz de Direito na situação de licença sem vencimento de longa duração — foi deferido o seu pedido de reingresso na magistratura judicial.

31 de Julho de 2008. — A Juíza-Secretária, *Maria João de Sousa e Faro*.

### Deliberação (extracto) n.º 2214/2008

Por deliberação da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Superior da Magistratura realizada em 8 de Julho de 2008:

Dr.ª Albertina Maria Gomes Pedroso, Dr.ª Cristina Maria Teixeira Pêgo Branco, Dr. José Emanuel Correia Garcia, Dr.ª Laurinda Vitória Doudinho Guerreiro Gemas e Dr.ª Maria Joana Gomes Duarte Grácio, Juízes de Direito, servindo em comissão eventual de serviço, como Assessores no Supremo Tribunal de Justiça — renovadas, as mesmas comissões de serviço, com efeitos a 16.09.2008.
Dr.ª Lúcia Chandra Gracias, Juíza de Direito, servindo em comissão eventual de serviço, como Assessora no Supremo Tribunal de Justiça — renovada, a mesma comissão de serviço, com efeitos a 15.06.2008.

31 de Julho de 2008. — A Juíza-Secretária, *Maria João de Sousa e Faro*.

### Deliberação (extracto) n.º 2215/2008

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura reunido em Sessão Plenária Ordinária em 8 de Julho de 2008:

Dr.ª Susana Isabel Santos Pinto de Oliveira Ferrão da Costa Cabral, Juíza de Direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Cível de Lisboa — concedida licença sem vencimento para acompanhamento de cônjuge colocado no estrangeiro, por um período de um ano, mantendo-se a vaga no lugar de origem, de 01.09.2008 a 31.08.2009.

31 de Julho de 2008. — A Juíza-Secretária, *Maria João de Sousa e Faro*.